

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS 2021.1
Edital CESPA - 012/2020

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo de **vagas residuais 2021.1**, para ingresso nos Cursos, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

PROCESSO	DESCRIÇÃO
PORTADOR DE DIPLOMA	Diplomado (DI) em curso de graduação reconhecido para obtenção de diploma em outro curso de graduação;
TRANSFERENCIA EXTERNA	Estudante vinculado a um curso de graduação presencial autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior (IES), que pretenda Transferência Externa (TE) para o mesmo curso.
TRANSFERENCIA INTERNA	Estudante que ingressou em curso da AESGA e pretenda Transferência Interna (TI) para outro curso.
ALUNO ESPECIAL	Estudante vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior, que pretenda Cursar uma disciplina na AESGA para aproveitamento na sua IES. (AE)
INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DE EX-ALUNO DA AESGA	Diplomado em curso de graduação reconhecido para aperfeiçoamento no mesmo curso de graduação. (IC)
REINTEGRAÇÃO DE EX-ALUNO DA AESGA	Estudante desvinculado da AESGA antes de concluir qualquer uma de suas habilitações, que pretenda Reintegração no mesmo Curso (RC).
MUDANÇA DE TURNO	Estudante da AESGA que pretenda Transferência Interna (TI) para outro curso.

I – DAS INSCRIÇÕES:

TAXAS, PERÍODO E LOCAL

Local: Site: www.cespa.aesga.edu.br

PROCESSO	TAXA	PERÍODO
PORTADOR DE DIPLOMA	R\$150,00	De 01/10 a 25/11/20
TRANSFERENCIA EXTERNA	R\$300,00	De 01/10 a 25/11/20
TRANSFERENCIA INTERNA	R\$50,00	De 01/10 a 25/11/20
ALUNO ESPECIAL	R\$40,00	De 01/10/20 a 23/02/2021
INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DE EX-ALUNO DA AESGA	R\$30,00	De 01/10 a 25/11/2020
REINTEGRAÇÃO DE EX-ALUNO DA AESGA	R\$150,00	De 01/10/20 a 23/02/21
MUDANÇA DE TURNO	R\$50,00	De 01/10 a 25/11/20

As inscrições serão efetuadas mediante o pagamento, via boleto bancário disponível, após preenchimento da inscrição, no site www.cespa.aesga.edu.br.

a) O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo (que fazem parte integrante do presente Edital), estará disponível no site www.cespa.aesga.edu.br.

II - SELEÇÃO:

PROCESSO	AVALIAÇÃO
PORTADOR DE DIPLOMA	ANÁLISE CURRICULAR
TRANSFERENCIA EXTERNA	ANÁLISE CURRICULAR
TRANSFERENCIA INTERNA	ANÁLISE CURRICULAR
ALUNO ESPECIAL	ANÁLISE CURRICULAR
INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DE EX-ALUNO DA AESGA	ANÁLISE CURRICULAR
REINTEGRAÇÃO DE EX-ALUNO DA AESGA	ANÁLISE CURRICULAR
MUDANÇA DE TURNO	ANÁLISE CURRICULAR

*Análise curricular (média geral do histórico escolar da graduação, pontuação de 0 a 10).

III – VAGAS:

CURSOS	PORTADOR		TRANSFERENCIA EXTERNA		TRANSFERENCIA INTERNA		ALUNO ESPECIAL	
	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO
Bacharelado em Administração	10	N	10	N	05	N	05	N
Bacharelado em Arquitetura	10	M/V	10	M/V	05	N/M	05	N
Bacharelado em Direito	10	N	10	N	02	N/V	02	N
Bacharelado em Engenharia Civil	10	N	10	N	10	N	05	N
Bacharelado em Educação Física	05	N	05	N	05	N	02	N
Tecnologia em Gestão Hospitalar	10	N	10	N	05	N	02	N
Secretariado Executivo Bilingue	10	N	10	N	05	N	05	N
Tecnológico Gestão de Recursos Humanos	10	N	10	N	05	N	05	N

IV – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

a) não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na ANÁLISE CURRICULAR.

1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste edital no ato da inscrição (anexado no portal de inscrição)

4.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir da média das notas do Histórico da graduação.

4.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente, maior idade, graduação na área de ciências sociais aplicadas.

DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues com um sumário indicando a ordem de apresentação dos mesmos na primeira página e **encadernados** para conferência com os originais no CESPA no horário das **09h00min às 17h00min até o dia da matrícula.**

TRANSFERÊNCIA	PORTADOR	ALUNO ESPECIAL
<ul style="list-style-type: none"> - Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox); Histórico da graduação (Originais e Xerox); - Programa das disciplinas cursadas deverá estar na ordem do Histórico da (Originais e Xerox); - Declaração de vínculo com a instituição de origem (Originais e Xerox); - Comprovação de ter ingressado em Instituição de Ensino Superior via vestibular (notas do vestibular); - Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso - Declaração de quitação junto ao setor financeiro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor (Originais e Xerox); - Diploma da graduação ou certidão de conclusão do curso; - Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no diploma); - Histórico da Graduação; - Boleto quitado; 	<ul style="list-style-type: none"> - Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox); - Comprovante de vínculo com a instituição de origem. - Autorização de compatibilidade de programa de disciplina.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O presente Processo Seletivo somente será válido para matrícula do PRIMEIRO semestre de 2021;
- b) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
- c) O valor referente à taxa de inscrição **não será devolvido em hipótese alguma;**
- d) O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da inscrição;
- e) O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital;
- f) Uma vez publicada a chamada dos aprovados para matrícula pela internet, estes **deverão** comparecer no dia estabelecido em Edital de Matrícula para efetuarem a mesma. O não comparecimento implicará o remanejamento dos candidatos classificados obedecendo à ordem de desempenho decrescente da listagem;
- g) Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;
- h) Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Ministério da Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias;
- i) Candidatos não aprovados terão prazo de 15 dias para retirada de sua documentação entregue no CESPA. Após o prazo, a documentação será incinerada.
- j) Os candidatos aprovados no processo de **TRANSFERÊNCIA** deverão comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original ao departamento do CESPA para encaminhamento aos setores de protocolo (pagamento da taxa de dispensa) e dispensa de disciplina (entrega das ementas originais). **A ausência do pedido de dispensa acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso.**
- k) O ALUNO ESPECIAL deverá preencher e enviar a Ficha de disciplina, constante no anexo I deste edital, indicando quais as disciplinas que desejam ser cursadas, até o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre letivo.
- l) O aluno especial é uma forma especial de ingresso e a matrícula em disciplinas isoladas não estabelecem vínculos aos cursos de graduação;
- m) O aluno especial receberá, ao término dos estudos, histórico escolar correspondente às disciplinas cursadas e nas quais tenha obtido aprovação.
- n) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 28 de setembro de 2020.



ANEXO I

Cadastro de Aluno Especial de Graduação

FICHA CADASTRAL – ALUNO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO

NOME							MATRÍCULA	
DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO () MASC () FEM		NACIONALIDADE		NATURALIDADE		Uf
ESTADO CIVIL	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF			
NOME DO PAI			NOME DA MÃE					
TELEFONE			CELULAR		E-MAIL			
FACULDADE DE ORIGEM,		CURSO						

Autorização - Aluno Especial de Graduação

Semestre ____/____

Autorizo o(a) Sr(a) _____ a efetivar inscrição na(s) disciplina(s)/turma abaixo discriminada(s) na Categoria de Aluno Especial.

PREENCHIDO PELO FUNCIONARIO DA AESGA

CÓDIGO	DISCIPLINA	NOME	TURMA			CONDICIONADA A	
			T	N	E	EXISTÊNCIA DE VAGA	
						<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
						<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

JUSTIFICATIVA

Sou aluno regularmente matriculado na instituição _____
Cursando o _____ período.

Assinatura do requerente

DEFERIMENTO EM ____/____/____, condicionada a existência de Vaga na disciplina/período.

Garanhuns, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo

ANEXO II

Solicitação de Reingresso

REQUERIMENTO - REINTEGRAÇÃO

NOME						MATRICULA
ESTADO CIVIL	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC.	ORGAO EXPEDIDOR	UF	CPF	
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
TELEFONE		CELULAR	E-MAIL			
ANO DE INGRESSO / VESTIBULAR		CURSO	TURNO			

ASSINATURA DO REQUERENTE

PREENCHIDO PELA AESGA

PROCESSO DE INGRESSO

SEMESTRE - ____ / ____	TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO ____ ANOS.	ANO DE INGRESSO / VESTIBULAR ____ / ____	CURRICULO ____
FALTA CUMPRIR	ATIVIDADES COMPLEMENTARES ____ H	COMPONENTES OBRIGATÓRIOS ____ H	ESTAGIO ____ H

O aluno (a) _____ encontra-se em _____ com relação ao currículo _____

PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO

DILATAÇÃO DO PRAZO/ INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DEFERIDO INDEFERIDO

Assinatura e Carimbo

TOTAL DE SEMESTRES ____	TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO ____ ANOS.	ANO DE INGRESSO / VESTIBULAR ____ / ____	CURRICULO ____
-------------------------	------------------------------------	--	----------------

REINTEGRAÇÃO

DEFERIDO INDEFERIDO

Assinatura e Carimbo

JUSTIFICATIVA

DEFERIMENTO EM ____ / ____ / ____, condicionada a existência de Vaga na disciplina/período.

Garanhuns, ____ de ____ de ____

Assinatura e Carimbo